

permitir que os cilindros auxiliares (item 1) tenham a faixa volumétrica permitida maximizada para até 10 m³. Entretanto, objetivando maior autonomia aos pacientes quando do uso de cilindro para transporte (item 2), principalmente quando se observa municípios em que os deslocamentos podem ser demorados, como Caxias do Sul/RS, principal público dos beneficiários do Plano do IPAM, será mantida a previsão de volume mínimo de 1 m³. **3. Prazos e condições:** Quanto aos prazos de solicitação de novos equipamentos e de assistência técnica, serão mantidos em 24 (vinte e quatro) horas, visto que a natureza da situação, oxigênio, requer a devida prioridade, sendo precaução importante do IPAM para com os pacientes beneficiários do Plano de Saúde. Quanto à necessidade de previsão de substituição do fornecedor atual, o Edital será alterado para essa previsão, considerada importante e faltante, mas será previsto o prazo de até 15 dias consecutivos, visto que não há possibilidade de manutenção do atual fornecedor por prazo como solicitado, 120 dias, além de garantir que não exista risco de desatendimento aos pacientes. Quanto ao prazo de desinstalação/remoção, o Edital já traz, no subitem 3.1.2.3.1 do item 6.1.1.2.1 do Termo de Referência, que "O pagamento da locação cessa 24h (vinte e quatro horas) após o comunicado"; ou seja, a Contratada poderá retirar no prazo que melhor entender, visto que o cessamento do pagamento da locação já se dará no prazo previsto. De acordo com o previsto no artigo 55, §1º, da Lei nº 14.133/2024, haverá nova divulgação do edital na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais. Informações pertinentes ao pedido de impugnação ao Pregão Eletrônico n.º 06/2026 estarão disponíveis no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br).

FABIANO NEVES FONTANA
Pregoeiro

GUSTAVO DA SILVA MACHADO
Presidente do IPAM

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A. **OBJETO:** Termo Aditivo n.º 8 ao Contrato n.º 026/2023 de prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, de veículos da frota da FAS, para prorrogar o prazo de vigência. **VIGÊNCIA:** mais 4 meses a contar de 23/05/2026. **VALOR:** R\$ 5.739,50. **Processo Licitatório n.º 08/2023 - Pregão Eletrônico n.º 10/2023. Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal 123/2026 e suas alterações.

Fundação de Assistência Social, 29 de maio de 2026.

MAURO TROJAN - Presidente da FAS.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: REAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Termo Aditivo n.º 2 ao Contrato n.º 007/2025 para alteração qualitativa do objeto contratual para **repactuação da forma de execução dos serviços**, mediante a instituição de **cronograma alternado de prestação de serviços**, conforme detalhado no Anexo I; Objeto do contrato: Prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza, compreendendo os serviços de corte de gramado, capina, roçada, intervenção de poda de árvores e arbustos e manutenção de áreas verdes localizadas nas áreas de propriedade ou em posse da Fundação de Assistência Social. Licitatório n.º 071/2024 - Pregão Eletrônico n.º 033/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021.

Caxias do Sul, 29 de maio de 2026.

Mauro Trojan
Presidente da FAS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: NADIR JOSÉ NISSOLA E LEONIR THERESINHA NISSOLA, COM INTERVENIÊNCIA DA IMOBILIÁRIA TERRA E LAR LTDA. Termo Aditivo n.º 07 ao Contrato n.º 033/2020 de locação de imóvel para instalação do Serviço de Acolhimento Institucional Sol Nascente, para redução de 15% sobre o valor nominal do aluguel mensal. **VIGÊNCIA:** a contar da competência Junho/2026. **Proc. Licitatório n.º 009/2020 - Dispensa de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Caxias do Sul, 29 de maio de 2026.

Mauro Trojan
Presidente da FAS.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR. Termo Aditivo n.º 10 ao Contrato n.º 038/2018 de locação de imóvel para instalação do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Sul, para redução de 10% sobre o valor nominal do aluguel mensal. **VIGÊNCIA:** a contar da competência Junho/2026. **Proc. Licitatório n.º 025/2018 - Dispensa de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Caxias do Sul, 29 de maio de 2026.

Mauro Trojan
Presidente da FAS.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

AVISO DE LICITAÇÃO

RITO PROCEDIMENTAL PREGÃO ELETRONICO 022/2026 - TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção de caixas de câmbio de veículos Mercedes Benz, com fornecimento de peças, pelo período de doze meses. ABERTURA: 12 de junho de 2026, às 09:00 horas.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL 062/25 - Contratada: **VIDEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, pelo período de doze meses. Os valores unitários dos itens 1, 2, 3, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 30, 33 e 59, da Ata de Registro de Preços, serão reajustados no percentual de 5%, com fundamento na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços, combinado com o disposto no artigo 81, inciso VI, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no requerimento apresentado pela fornecedora, folhas nº 913 a 931 e Memorando nº 039/2026, da Direção Administrativo-Financeira da CODECA, anexado à folha nº 932, dos autos do processo licitatório.

Caxias do Sul, 29 de maio de 2026.
Milton Balbinot - Diretor-Presidente

Poder Legislativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

O Poder Legislativo do Município de Caxias do Sul, atendendo às disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) publica o Demonstrativo dos Limites de Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre de 2026. Os anexos que o integram encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico <https://www.camaracaxias.rs.gov.br/conteudo/index/17>

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)

DESPESA COM PESSOAL

	LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.652.700,72	0,00
Pessoal Ativo	33.288.628,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.656.293,87	0,00
Obrigações Patronais	5.632.335,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.214.030,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.352.195,55	0,00
Pensões	861.835,35	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art. 18, § 1º da LRF)	150.040,95	0,00

Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	6.610.817,51	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	495.433,24	0,00
Decorrentes de decisão judicial de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	6.115.384,27	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.041.883,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.176.953.082,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	12.147.800,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	12.664.375,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	9.354.120,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.142.786.787,33	100,00%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	38.041.883,21	1,21%
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	188.567.207,24	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	179.138.846,88	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	169.710.486,52	5,40%

Nota Explicativa:

.

WAGNER PETRINI
PRESIDENTE

ROSÂNGELA SANTOS NODARI
CONTADORA CRC-RS 103834/O

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Wagner Petrini. Publicação: Casa Civil Municipal de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo	1
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Gestão e Finanças	23
Poder Executivo - Secretaria de Governo Municipal	25
Poder Executivo - Secretaria da Receita Municipal	26
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação	28
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Licitações	39
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Compras	39
Poder Executivo - Conselho Municipal de Contribuintes	40
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE	41
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL IPAM	60
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS	62
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA	63
Poder Legislativo	63

